



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

### AUTÓGRAFO N° 16/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 22/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ GIOVANNI SAMPAIO NOVAES, DATADO DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

Cria, no âmbito do Município de Floresta, o Dia reservado ao Show Gospel.

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município, o “Dia Municipal do Show Gospel”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de dezembro.

Art. 2º. A data será comemorada através de programação das igrejas existentes em Floresta, sendo dada ampla divulgação no município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Música *gospel*, do inglês, significa em português, “evangelho”, ou música evangélica. É um gênero musical composto e produzido para expressar a crença cristã - individual ou comunitária.

Tal como outros gêneros da música cristã, a criação, a performance, a influência e até mesmo a definição de música *gospel* varia de acordo com a cultura e o contexto social. No entanto, um tema de música gospel é louvor, adoração ou graças a Deus, Cristo ou o Espírito Santo.

A música *gospel*, apesar de ter sua essência e concentração maior nos grupos evangélicos, abrange quaisquer religiões com fé cristã.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Hoje, tornou-se comum a realização de grandes festivais do gênero em várias cidades no nosso país, o que tem representado um alcance significativo, através da presença de milhares de pessoas a esses eventos.

Floresta não pode ser diferente. É preciso que seja definida data específica para o *Show Gospel*, envolvendo evangélicos e católicos, uma vez que o intuito maior é LOUVAR A DEUS, independentemente de religião.

Gabinete do Presidente, 02 de outubro de 2013.

**Gilberto Quirino de Sá**  
Presidente